Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1328/2022

De 08 de junho de 2022.

"Inclui área que especifica no perímetro urbano do município".

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;
FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluída no perímetro urbano do município de Nova Canaã Paulista, a área de 1.200,00 m² de terras, denominada Gleba "D" ser desmembrada do Sítio São Gonçalo (partes das Chácaras nº 04, 05, 05-A e 08), localizado no Lote nº 68 da Gleba Cel. Arthur, Município de Nova Canaã Paulista, comarca de Santa Fé do Sul – SP, matriculados sob nº 23.052, tendo como único proprietário o Sr. Arlindo Gonçalves de Aguiar Filho, com os seguintes rumos, distancias e confrontações: **"Inicia-se a descrição deste perímetro em um marco cravado na divisa de terras pertencentes a Arlindo Gonçalves de Aguiar Filho (Matrícula 23.052) com Rua 10 do Perímetro Urbano de Nova Canaã Paulista, e deste segue confrontando a esquerda com a Rua 10 com o rumo 14°22'46" NE e na distância de 60,00 metros; daí deflete a direita e segue confrontando a esquerda com Arlindo Gonçalves de Aguiar Filho (Matrícula 23.052), com o rumo de 76°40'51" SE e na distância de 20,00 metros; daí deflete a direita e segue confrontando a esquerda com Arlindo Gonçalves de Aguiar Filho (Matrícula 23.052), com o rumo de 14°22'46" SW e na distância de 60,00 metros; daí deflete a direita e segue confrontando a esquerda com Hélio Gonçalves de Aguiar, com o rumo de 76°40'51" NW e na distância de 20,00 metros, até o marco que deu origem a esse levantamento. Perfazendo uma área de 1.200,00 m².**"

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
08 de junho de 2.022

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA